

## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: SÓ A EDUCAÇÃO PODE MUDAR ESSA REALIDADE

Daisyvângela Eucrêmia da Silva Lima Santana<sup>1</sup>  
Ângela Maria Miguel<sup>2</sup>  
Joseana Maria Saraiva<sup>3</sup>

### INTRODUÇÃO

Dezenove anos se passaram da promulgação da lei 11.340, ou seja, da lei Maria da Penha. Entretanto, o *Atlas da Violência* (IPEA; FBSP, 2019) que analisa dados de 2017 e 2018 destaca, juntamente com o Instituto Patrícia Galvão (Instituto Patrícia Galvão, 2023) que o Brasil ocupa o 5º. Lugar no ranking de homicídios de mulheres. Nesse sentido, de acordo com o referido Instituto, acontece 1 estupro a cada 11 minutos, 1 mulher é assassinada a cada duas horas, 503 mulheres são vítimas de agressão a cada 1 hora e 5 são espancadas a cada 2 minutos (Instituto Patrícia Galvão, 2023).

A violência contra a mulher se trata de um fenômeno historicamente determinado pelas relações de gênero, vinculada a comportamentos sociais e culturais. Segundo Monteiro et al., (2006) as vítimas, na maioria das vezes, entendem que o homem tem o direito de desrespeitá-las e violentá-las, sendo, portanto, essa violência consentida a partir da noção de representação social sobre identidade e relações de gênero que possuem. Nesse sentido, historicamente, a violência é vista pelas mulheres como algo que faz parte da vida, “comum”, “tradicional”, “habitual”, cujo poder e dominação do homem sobre a mulher, produz e se reproduz na prática social (Saffioti, 1992). Com isso a problemática da violência contra a mulher encontra respaldo nas representações sociais conforme coloca Moscovici (2019), na medida em que se trata de uma negociação consensual entre sujeitos e grupos sociais.

De imediato, vale ressaltar que com base na Lei No. 11.340/2006, segundo o artigo 5º dessa lei “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Nesse contexto, entende-se por violência contra a mulher, a violência física, violência psicológica, sexual, patrimonial e moral. Sendo essa última, a prova mais

---

<sup>1</sup> Mestre em Nutrição pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Docente do Departamento de Ciências do Consumo da UFRPE, [daisyvangela.lima@ufrpe.br](mailto:daisyvangela.lima@ufrpe.br)

<sup>2</sup>Doutoranda em Design, Mestre em Economia Familiar pela Universidade Federal de Viçosa/MG, Professora do Curso de Ciências do Consumo da UFRPE, [angela.miguel@ufrpe.br](mailto:angela.miguel@ufrpe.br) ;

<sup>3</sup> Doutora pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Docente do Departamento de Ciências do Consumo – UFRPE – [joseana.marias@ufrpe.br](mailto:joseana.marias@ufrpe.br)



evidente que se trata de uma questão de disputa de poder, ou seja, de representação social sobre as relações de gênero, devendo ser tratada, sobretudo, pela educação, à medida que envolve ressignificação de conceitos historicamente naturalizados e determinados. Nessa direção, o desenvolvimento de consciência crítica acerca da construção social dos gêneros, contribuirá para romper com a lógica da dominação masculina sob a feminina e, conseqüentemente com a violência contra a mulher.

Nesse sentido, para além de uma legislação, o enfrentamento da violência contra as mulheres requer não só uma percepção multidimensional do fenômeno, como também a convicção de que para superá-lo é preciso investir no desenvolvimento de políticas que acelerem a redução das desigualdades entre homens e mulheres, iniciando pela compreensão dos elementos fundantes das relações de gênero (Scott, 1999). Assume-se aqui que a violência sob a qual muitas mulheres se submetem esteja intimamente relacionado à luta de poder entre o masculino e o feminino, ou seja, a luta envolve o debate sobre os fatores causas da dominação. Intende-se nesse estudo que a identificação e combate às causas que levam à violência doméstica são fundamentais para solucionar essa problemática. Para isso torna-se central a vinculação dessa problemática à educação como instrumento principal de desenvolvimento de consciência e de transformação de vidas, sobretudo, nos espaços formais de educação iniciando na educação infantil.

Com base nesses pressupostos, o artigo tem como objetivo central agregar conhecimentos sobre a violência contra a mulher, mais especificamente, busca-se compreender em que medida a educação pode contribuir para solucionar a problemática da violência doméstica. Para isso, acredita-se que primeiramente, a educação concorre para a desnaturalização e a culturalização de conceitos historicamente construídos que exige uma nova ressignificação.

## **METODOLOGIA**

Este artigo se caracteriza por uma reflexão teórica de conceitos como: I - Violência contra a mulher; II – Educação e Identidade Feminina; que concorrem para o processo de dominação do feminino pelo masculino. Essa discussão se torna relevante no sentido de compreender em que medida a educação poderia colaborar para o processo de desnaturalização dos mesmos, construindo novas representações sociais sobre eles. Para isso fez-se uso da pesquisa bibliográfica realizada em livros de autores consagrados como Clássicos, como: Michel Foucault, Carole Paternam, Sergi Moscovici, Stuart Hall. Além



desses, usou-se de artigos localizados em bases de dados online/portais de pesquisa: Scientific Eletronic Library e Gogle Acadêmico sem a restrição das datas de publicação.

Assim, a pesquisa se trata de um estudo de abordagem qualitativa e de revisão de literatura, que discute de forma crítica os conceitos supracitados no intuito de desnaturalizá-los para com isso buscar meios de enfrentamento da problemática da violência doméstica. Sendo assim, a seguir apresenta-se os conceitos e uma reflexão teórica na seção Resultado e Discussão.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **I – Violência Contra a Mulher**

A violência doméstica contra a mulher no Brasil ganhou visibilidade através dos movimentos sociais, sobretudo a partir da década de 1970. Santi, Nakano e Lettiere (2010) colocam que a violência contra a mulher se manifesta de diferentes maneiras e em diversas ocasiões. Nesse sentido, ressalta-se aquelas cometidas no ambiente socialmente estabelecido para as mulheres, que é a esfera privada, a família e o domicílio, conforme coloca Zacan et all (2013). Assim, a violência doméstica refere-se a todas as formas de violência e aos comportamentos dominantes praticados no âmbito doméstico e familiar, podendo ser psicológica, física ou sexual. A mesma é entendida como uma forma de fazer com que o ideal do patriarcado se instaure e permaneça. Desta forma, a educação pode contribuir para o enfraquecimento dos ideais do patriarcado e, conseqüentemente, exterminar com os casos de violência doméstica.

### **II - Educação e Identidade Feminina**

Assim como o patriarcado defende uma masculinidade hegemônica, também exige uma identidade feminina ideal para o sistema, para isso usa-se o controle do corpo feminino. De acordo com Vitória et al., (2016) o corpo é construído junto com os ideais de ser mulher em cada sociedade. Para as autoras, os desconfortos, violências ou processos de aceitação de cada mulher com seu corpo são marcados pela condição de classe, pela raça e pelo gênero. Nesse sentido, para as mulheres brancas e de elite, o patriarcado construiu um ideal da fragilidade; para as mulheres negras, trabalhadoras, é incorporada à prática cotidiana de força para dar conta de muito trabalho pesado (SOF, 2016). O coeficiente comum é que todas as identidades aqui descritas se submetem a uma cultura patriarcal vista como ideal da submissão.



Para a instauração desse ideal de feminilidade o sistema patriarcal utiliza-se do controle do corpo feminino seja através do discurso, seja através da violência doméstica, aceita pelas próprias mulheres. Nesse sentido, a identidade feminina se constrói a partir das representações sociais construídas em negociação com os sujeitos da sociedade, conforme coloca Moscovici (2019). De acordo com Foucault (2002) entende-se a identidade como uma categoria classificatória que vem sofrendo modificações tanto na sua definição como no *modus operandi* de constituição do sujeito. Inicialmente, a identidade conferia lugar ao sujeito na sociedade, colaborando significativamente para fixá-lo em determinado campo social relacionando-o a uma ‘classe’ social, de gênero e raça. Entretanto, no decorrer da história, assim, como outros elementos, as ciências despertaram para a ideia de que essa ‘identidade’ não deveria ser entendida como algo fixo, mas algo maleável, o que concorreria para uma mobilidade desse sujeito na sociedade, na condição de gênero e valorização da raça/etnia rompendo com os pré determinismos, (Foucault, 2002).

Na atualidade, a compreensão do sujeito, assim como das identidades leva em consideração fatores como as transformações ocorridas na sociedade ocidental, tomando como referência o desenvolvimento e a relação de produção, os valores e normas sociais. Um contexto marcado por lugares, posições e papéis que introjetados nos sujeitos limitam e delimitam homens e mulheres.

Comparando a ideia que se tinha de identidade, percebe-se que no Iluminismo o sujeito era dotado de uma identidade única, enquanto, atualmente, passa a ser entendida como não única, mas plural, constituída a todo momento e multiplicando as noções de sujeito. Vale ressaltar que tal mudança fora fruto de muitos processos, como o pensamento marxista e a psicanálise freudiana, bem como o movimento feminista (Hall, 1999).

A ideia de uma identidade plural marca uma nova perspectiva da sociedade, ‘autorizando’ esse sujeito a assumir não uma, mas várias identidades, dependendo do contexto no qual se encontra. Para Stuart Hall (1999) as identidades modernas se caracterizam pela fragmentação, fruto de um tipo diferente de mudança estrutural que transformara as sociedades modernas no final do sec. XX e início do XXI. O que refletiria nas paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia e raça.

Esse novo olhar, ou essas novas representações sociais sobre a identidade incide sobre a identidade feminina, que inicialmente era marcada pela submissão ao poder masculino que ordena o espaço público e privado, assujeitando os corpos femininos ao



domínio do homem. Vale lembrar que o Patriarcado, de acordo com Paternam (1993), é poder político, ou melhor, uma forma de poder enraizada e estruturada de maneira que homens tomem posse dos corpos femininos. Se trata de um poder político que restringe as liberdades e direitos das mulheres, forjando, assim, uma identidade de submissão e fragilidade. Dessa forma, é naturalizado a representação social de dominador ao homem na medida em que a sociedade lhes confere o direito de explorar, dominar e oprimir os corpos e as vidas das mulheres. Conforme Pateman (1993) aponta, esse direito é concedido no ato do nascimento do Contrato Social, tornando-o, também, um Contrato Sexual. Assim, é através da educação que se compreende esse processo de dominação que ao desenvolver esse pensamento crítico tem a condição de buscar grupos de referência que possa auxiliá-las no enfrentamento do ideal do patriarcado e, conseqüentemente, da violência doméstica.

Nesse sentido, a partir da educação e da compreensão histórica da identidade, a mulher consegue romper com o ideal de uma identidade fixa feminina pautada na submissão dos ideais do patriarcado e consegue se fazer uma sujeita de direitos. Para além da identidade, torna-se relevante ressignificar a representação sobre o corpo e a sexualidade, que também é objeto de controle do patriarcado (SOF, 2016).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse esse artigo teve como objetivo agregar conhecimentos que permitam compreender a violência doméstica. Para isso argumentou-se: em que medida a educação pode contribuir para solucionar a problemática? Para isso discutiu-se as seguintes categorias: violência doméstica, educação e identidade.

Nesse sentido, a educação pode contribuir para a desnaturalização dos conceitos que orientam a violência doméstica, que de acordo com os dados continua a permanecer em virtude das representações sociais sobre o machismo e o patriarcado. Assim, é através da ressignificação das identidades masculinas e femininas defendida pelo patriarcado que se torna possível o fim da violência doméstica.

Notou-se, ainda, que embora haja uma lei que coíbe a violência doméstica, as representações sociais sobre o ordenamento da cultura patriarcal continuam vivo na memória coletiva, dificultando o acesso por parte das mulheres aos seus direitos.



## REFERÊNCIAS

- FOUCAULT, M. As Palavras e as Coisas. SP. 8ª. Ed. Martins fonte. 2002.
- HALL, S. A Identidade Cultural na Pós Modernidade. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 1999.
- Instituto Patrícia Galvão. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/sobre-o-instituto-patricia-galvao/> , acessado em 10/08/2024.
- LEI 11.340. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)> , acessada em 09/08/2023.
- MAUSS, M. As técnicas corporais. In: Sociologia e antropologia. São Paulo: EPU, 1974, v.2, p. 211-233.
- MONTEIRO, M. da C. N., Cabral, M. A. A., & Jodelet, D.. (1999). As representações sociais da violência doméstica: uma abordagem preventiva. *Ciência & Saúde Coletiva*, 4(1), 161–170.
- MOSCOVICI, s. A representação social da psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.
- PATEMAN, C. O Contrato Sexual. São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SANTI, L.N. de; NAKANO, A.M.S. LETIERE, A. Percepção de mulheres em situação de violência sobre o suporte e apoio recebido em seu contexto social. *Texto contexto - enferm* [Internet]. 2010Jul;19(3):417–24.
- SCOTT, J. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*. Porto Alegre: v. 16, n.2, 1999.
- SOF. Reação patriarcal contra a vida das mulheres: debates feministas sobre conservadorismo, corpo e trabalho. São Paulo. 2016. Disponível em < [https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/Cartilha-Sof\(1\).pdf](https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/Cartilha-Sof(1).pdf)> , acessado em 10/08/2023.
- ZANCAN, N. WASSERMANN,V. LIMA, G.Q. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. *Pensando fam.* [online]. vol.17, n.1, pp.63-76. 2013.

